

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO  
**Rafael Diniz**  
VICE-PREFEITA  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

#### Guarda Civil Municipal

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

#### Procuradoria Geral do Município

José Paes Neto

#### Secretaria Municipal de Governo

Fábio Gomes de Freitas Bastos

#### Secretaria Municipal da Transparência e Controle

José Felipe Quintanilha França

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Gestão Pública

André Luiz Gomes de Oliveira

#### Superintendência de Comunicação

Thiago Paiva Toledo Bellotti

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

#### Superintendência da Igualdade Racial

Lucia Regina Silva Santos

#### Fundação Municipal de Esportes

Raphael Elbas Neri de Thuin

#### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Maria Cristina Torres Lima

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

#### Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

#### Superintendência do Procon

Douglas Leonard Queiroz Pessanha

#### Superintendência dos Direitos do Idoso

Heloisa Landim Gomes

#### Coordenadoria de Defesa Civil

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Victor de Aquino Vianna Fernandes

#### Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos

- Fundecam

Rodrigo Anido Lira

#### Superintendência de Agricultura e Pecuária

Nildo Nunes Cardoso

#### Superintendência de Pesca e Aquicultura

José Roberto Pessanha

#### Superintendência de Trabalho e Renda

Gustavo Matheus de Oliveira Santos

#### Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Romeu e Silva Neto

#### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Cledson Sampaio Bitencourt

#### Superintendência de Iluminação Pública

Daniel Duarte Michel

#### Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

Renato César Areas Siqueira

#### Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

José Amaro de Azevedo Almeida

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Leonardo Barreto Almeida Filho

#### Superintendência de Limpeza Pública

Alfredo Siqueira Dieguez

#### Secretaria Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

#### Fundação Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	1
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### Portaria Nº1919/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Caio Fábio Chrisóstomo da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Corporativos, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 19/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1920/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1687/2017, que nomeou **Claryanne de Azeredo Moraes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Pq. Santos Dumont, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1921/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0989/2016, que nomeou **Dayene Marvila de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", **Símbolo DAS 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1922/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1588/17, que nomeou **Mônica Cristina Ribeiro Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da C. E. Gandur Assed, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1923/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Claryanne de Azeredo Moraes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", **Símbolo DAS 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1924/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Adailza Souza Oliveira Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da C. E. Gandur Assed, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1925/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Mônica Cristina Ribeiro Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da C. E. Gandur Assed, Classificação "B", **Símbolo FG-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1926/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014, **Maria das Dores do Nascimento**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM João Clapp, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1931/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 287/2017 que nomeou **Cintia Ferrini Farias**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta Executiva, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1932/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 293/2017 que nomeou **Valéria Correa Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Programa Especiais e Saúde, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1933/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 332/2017 que nomeou **Juliana Tavares Petrucci Mendonça**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Informações para Serviços de Saúde, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1934/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cintia Ferrini Farias**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Atenção Básica, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1935/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Valéria Correa Lopes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

#### Portaria Nº1936/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Juliana Tavares Petrucci Mendonça**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Planejamento e Gestão, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2017.

**Rafael Diniz**

- Prefeito-

Id: 2049594

### Secretaria Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 440/2017

Regulamenta a apresentação de Atestados Médicos pelos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Autarquia do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 102, de 24 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar e regulamentar os procedimentos para justificar e/ou abonar as faltas dos servidores ao serviço em decorrência de incapacidade para o trabalho motivada por doença ou acidente do trabalho, mediante apresentação de atestado médico no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da Administração Pública, e pautando-se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer os procedimentos que deverão ser observados por todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, pelo Setor de Recursos Humanos de cada órgão da Administração Pública Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no que se refere à apresentação de atestado médico para justificar as ausências ao trabalho.

**Da elaboração dos Atestados Médicos**

**Art. 2º** - De acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fica estabelecido que o atestado médico apresentado pelos servidores para complementação da fundamentação do parecer médico pericial, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, deverá constar:

**Parágrafo único** - Quando o atestado for solicitado pelo paciente ou seu representante legal para fins de perícia médica deverá observar:

- I - o diagnóstico;
- II - os resultados dos exames complementares;
- III - a conduta terapêutica;
- IV - o prognóstico;
- V - as consequências à saúde do paciente;
- VI - o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementar o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: aposentadoria, invalidez definitiva, readaptação;

VII - registrar os dados de maneira legível;

VIII - identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

**Do prazo para apresentação dos Atestados Médicos**

**Art. 3º** - O servidor fica obrigado a comunicar ao superior imediato, ou de plantão, de que ficará afastado de suas atividades laborais.

**Art. 4º** - A apresentação do atestado médico original, seja por motivo de licença (incisos I, II, III e IV do art. 75 da Lei 5.247/91) para tratamento de saúde do servidor, por acidente de serviço, doença ocupacional, por motivo de doença em pessoa da família, deverá ser validado até o segundo dia útil, após a data da emissão do atestado médico (licença inicial) ou do término da licença anterior (prorrogação de licença), pelo setor de Recursos Humanos ou setor de competência de seu órgão de origem.

**§1º** - A licença maternidade ocorrerá com a apresentação do atestado médico e Certidão de Nascimento diretamente ao Instituto PREVICAMPOS, com agendamento de perícia médica.

**§ 2º** - Nos casos de licença paternidade e adoção, ocorrerá com a apresentação ao Instituto PREVICAMPOS, da Certidão de Nascimento ou Termo Judicial de Adoção para realização de perícia médica.

**§ 3º** - Na impossibilidade de comparecimento do servidor ao setor de Recursos Humanos para apresentação do atestado médico e no Instituto PREVICAMPOS para realização de perícia médica, quer seja por motivo de internação, impossibilidade de locomoção/repouso, absoluto descrito com clareza, ou ainda outro motivo justificável, o servidor deverá ser representado nas condições abaixo:

- I. o representante deverá portar declaração escrita (modelo disponível no site: www.precvicampos.campos.rj.gov.br) e assinada pelo servidor;
- II. o representante deverá apresentar cópia de documento de identificação válido e oficial com foto e CPF do servidor;
- III. o representante deverá apresentar seu documento de identificação válido e oficial com foto e CPF.

**Art. 5º** - O servidor que apresentar o atestado médico com o período de afastamento de até 03 (três) dias, consecutivos ou não, dentro do mês, poderá ser dispensado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou setor competente do seu órgão de origem, da realização de perícia médica pelo Instituto PREVICAMPOS.

**Parágrafo único** - Os servidores que trabalham em escala de plantão, deverão realizar perícia médica para qualquer período de afastamento do trabalho.

**Art. 6º** - Os atestados médicos para fins de acompanhamento de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 88 da Lei 5.247/91, deverão estar acompanhados de documento que comprove o vínculo familiar (cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente ou descendente) que serão avaliados pela perícia médica a partir do 1º (primeiro) dia de afastamento do trabalho observando os critérios abaixo:

- I. Nome da pessoa da família acompanhada - onde indica o nome do paciente;
- II. Nome do servidor e grau de parentesco com o paciente - na descrição do atestado;
- III. Número do CID 10 referente à patologia do paciente (a ausência dessa informação implica na obrigatoriedade da presença do servidor e da pessoa da família, junto à perícia médica para convalidação do atestado);
- IV. Registro dos dados de maneira legível, em formulário/receituário timbrado e sem rasura;
- V. Carimbo com número do CRM do médico assistente;
- VI. Data de emissão do atestado médico;
- VII. Período de dias de afastamento.

**Art. 7º** - Após autorização do atestado médico pelo setor de Recursos Humanos, fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para que seja efetuada a marcação da perícia médica no Instituto PREVICAMPOS.

**Parágrafo único** - Em caso de intempetividade, deverá o servidor apresentar justificativa para ser avaliada pelo setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem em situações de impossibilidade física ou mental de cumprir o § 3º do art. 4º.

**Art. 8º** - O servidor deverá entregar o BIM ao setor de Recursos Humanos ou setor competente no prazo de 01 (um) dia útil após retirada do mesmo no Instituto PREVICAMPOS.

**Das atribuições do setor de Recursos Humanos**

**Art. 9º** - É de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos ou setor competente a conferência do período de afastamento constante no atestado médico do servidor, observando quando a soma de atestados for superior a três dias por mês, para encaminhá-lo à avaliação médica pericial.

**Parágrafo único** - Caberá ao setor de Recursos Humanos observar a recorrência de apresentação de atestados médicos com período de até 03 (três) dias, avaliar cada caso e encaminhar oficialmente, se necessário, para avaliação médica pericial no Instituto PREVICAMPOS.

**Art. 10** - Os servidores com período superior a sessenta (60) dias ininterruptos de afastamento do trabalho por motivo de licença médica, sendo avaliado pelo seu médico assistente apto ao trabalho, deverá realizar avaliação médica pericial, com apresentação de atestado médico de alta.

**Parágrafo único** - Caberá ao setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem orientá-lo quanto a esse procedimento para retorno ao trabalho.

**Art. 11** - Determinar que após a realização da perícia médica pelo Instituto PREVICAMPOS deverá o servidor entregar o Boletim de Inspeção Médica - BIM, até o próximo dia útil subsequente a realização da perícia médica, ao setor de Recursos Humanos.

**Art. 12** - Registrar a relação e acompanhar o número de dias dos atestados médicos e BIM's apresentado pelo servidor, bem como a emissão de relatórios de atestados a serem encaminhados às chefias imediatas dos servidores e demais chefias que necessitarem.

Das atribuições do Instituto de Previdência - PREVICAMPOS

**Art. 13** - Observar nos atestados médicos a anuidade dos prazos estabelecidos e as justificativas devidamente documentadas, para realizar a marcação das perícias médicas.

**Art. 14** - Agendar as perícias médica no SISPREV WEB, e entregar ao servidor ou seu representante o comprovante de marcação, constando data e horário da perícia médica.

**Art. 15** - Realizar reagendamento somente nos casos que forem avisados pelos servidores até o dia da perícia agendada, de acordo com a disponibilidade de datas do sistema.

**§ 1º** - Só será permitido UM reagendamento por perícia médica solicitada pelo servidor ou seu representante.

**§ 2º** - Nos casos de impossibilidade, o servidor deverá apresentar comprovantes para esclarecimento e justificativa plausível para um novo reagendamento no setor de perícia médica, após análise e autorização do setor de Serviço Social do Instituto PREVICAMPOS.

**Art. 16** - Disponibilizar para o servidor o BIM até 24 horas após a realização da perícia médica.

**Das atribuições do médico perito do Instituto PREVICAMPOS**

**Art. 17** - A realização da avaliação médica pericial deverá obedecer aos critérios abaixo, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488/1998:

- I - avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;
- II - justificar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios ou não;
- III - comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial (BIM) ao periciando, com a devida identificação do perito médico (CRM, nome e matrícula);
- IV - orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação (Polí-clínica do Servidor), quando necessária;
- V - Encaminhar, quando necessário, a Solicitação de Informações do Médico Assistente - SIMA, ao médico assistente para conclusão de parecer médico pericial.

**Art. 18** - Observar no Histórico Previdenciário do servidor a anuidade dos prazos estabelecidos na Lei 5.247/91 para decisão do

benefício previdenciário, tais como: prorrogação de licença médica, alta médica, readaptação profissional ou aposentadoria por invalidez.

**Art. 19** - Avaliar com base na declaração do médico assistente, alta médica e o retorno ao trabalho emitindo BIM de alta médica que deverá ser entregue ao servidor ou seu representante legal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 481/2015.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
(Republicada por incorreção)

Id: 2049572

**Portaria nº 551/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 66/2017, publicada no D.O. do dia 16/02/2017 que deferiu a cessão recíproca das servidoras **GISELA FONSECA BONIOLO**, mat. 19227, assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social deste Município e da servidora **ARACELY GOMES PESSANHA**, mat. 17378, assistente social, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 572/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**CEDER**, o servidor WELLINGTON KOCH DA SILVA, matrícula nº 14719, na função de Guarda Civil, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Municipal) para exercer suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Superintendência de Agricultura e Pecuária) de 29/06/2017 a 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2049553

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO: 2017.103.000073-3-PR**  
**Dispensa de Licitação**

Tendo em vista o Parecer nº 137.001/2017 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A**, cujo objeto é o pagamento de seguro obrigatório de veículos oficiais da PMCG, alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao ano de 2017, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de 277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

**PUBLIQUE-SE**

Em, 02 de agosto de 2017

**RAFAEL DAMASCENO**  
Mat. 36.786

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2049555

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 18/07/2017 AS 15:32 *		EXERCÍCIO: 2017		OPÇÃO: 3	
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				REFERENCIA: JUNHO			
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE				DATA: 18/07/2017		PAG.: 1	
00004 - GESTAO DE FUNDAO							
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
100000000	ATIVO	1.140.551,60D			1.140.551,60D		
110000000	ATIVO CIRCULANTE	495.514,38D			495.514,38D		
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	240.389,85D			240.389,85D		
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D		
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	240.389,85D			240.389,85D		
111118000	BANCOS CONTA ROYALTIES	240.389,85D			240.389,85D		
111118010	= BANCO DO BRASIL S/A	240.389,85D			240.389,85D		
115000000	ESTOQUES	255.124,53D			255.124,53D		
115600000	ALMOXARIFADO	255.124,53D			255.124,53D		
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	255.124,53D			255.124,53D		
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	255.124,53D			255.124,53D		
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	645.037,22D			645.037,22D		
123000000	IMOBILIZADO	645.037,22D			645.037,22D		
123100000	BENS MOVEIS	645.037,22D			645.037,22D		
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	645.037,22D			645.037,22D		
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	7.304,98D			7.304,98D		
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.960,00D			6.960,00D		
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	207.476,07D			207.476,07D		
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	4.371,20D			4.371,20D		
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	5.680,00D			5.680,00D		
123113300	EQUIPTOS F/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.497,60D			5.497,60D		
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	48.932,00D			48.932,00D		
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	41.402,00D			41.402,00D		
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	4.883,00D			4.883,00D		
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	84.218,14D			84.218,14D		
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	34.212,23D			34.212,23D		
123114800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D		
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	27.600,00D			27.600,00D		
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.140.551,60C	75.984,64	75.984,64	1.140.551,60C		
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	84.899,65C	75.984,64	75.984,64	84.899,65C		
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	77.788,75C	74.586,88	74.586,88	77.788,75C		
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	77.788,75C	74.586,88	74.586,88	77.788,75C		
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	77.788,75C	74.586,88	74.586,88	77.788,75C		
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	77.788,75C	74.586,88	74.586,88	77.788,75C		
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	77.788,75C	74.586,88	74.586,88	77.788,75C		
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	77.788,75C	4.000,00	4.000,00	77.788,75C		
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	77.788,75C			77.788,75C		
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	77.788,75C			77.788,75C		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	6.840,90C	1.397,76	1.397,76	6.840,90C		
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	6.840,90C	1.397,76	1.397,76	6.840,90C		
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	6.840,90C	1.397,76	1.397,76	6.840,90C		
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	6.840,90C	1.397,76	1.397,76	6.840,90C		
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	270,00C			270,00C		
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	270,00C			270,00C		

Rafael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36625

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Mauro João Hugo Barros  
Diretor Administrativo  
Financeiro - FAE  
Matrícula: 36658

**PREFEITURA DE CAMPOS**

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 18/07/2017 AS 15:32 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 18/07/2017 PAG. : 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	270,00C			270,00C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	270,00C			270,00C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	270,00C			270,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.055.651,95C			1.055.651,95C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	158.246,78C			158.246,78C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	158.246,78C			158.246,78C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	158.246,78C			158.246,78C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	897.405,17C			897.405,17C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	897.405,17C			897.405,17C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.132.157,82D			3.132.157,82D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.132.157,82D			3.132.157,82D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.029.562,99C			4.029.562,99C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.029.562,99C			4.029.562,99C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		73.888,00	34.944,00	38.944,00D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		73.888,00	34.944,00	38.944,00D
332000000	SERVICOS		73.888,00	34.944,00	38.944,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		73.888,00	34.944,00	38.944,00D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		73.888,00	34.944,00	38.944,00D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		73.888,00	34.944,00	38.944,00D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		69.888,00	34.944,00	34.944,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00		4.000,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			38.944,00	38.944,00C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			38.944,00	38.944,00C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			38.944,00	38.944,00C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			38.944,00	38.944,00C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			38.944,00	38.944,00C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			38.944,00	38.944,00C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			38.944,00	38.944,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	77.788,75D	5.912.249,91	1.828.732,75	4.161.305,91D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		5.834.461,16	1.750.944,00	4.083.517,16D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		5.834.461,16	1.750.944,00	4.083.517,16D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.052.500,00	1.716.000,00	3.336.500,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		4.324.900,00		4.324.900,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		4.324.900,00		4.324.900,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		727.600,00		727.600,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		727.600,00		727.600,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		727.600,00		727.600,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			1.716.000,00	1.716.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			1.716.000,00	1.716.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		781.961,16	34.944,00	747.017,16D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		781.961,16	34.944,00	747.017,16D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		781.961,16	34.944,00	747.017,16D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		781.961,16		781.961,16D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			34.944,00	34.944,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	77.788,75D	77.788,75	77.788,75	77.788,75D

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matrícula: 36555

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 18/07/2017 AS 15:32 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 18/07/2017 PAG. : 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	77.788,75D	77.788,75	77.788,75	77.788,75D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		77.788,75		77.788,75D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	77.788,75D		77.788,75	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	77.788,75C			77.788,75C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		9.263.892,71	13.347.409,87	4.161.305,91C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		9.186.103,96	13.269.621,12	4.083.517,16C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		9.001.986,20	12.338.486,20	3.336.500,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		5.983.626,96	7.921.685,48	1.938.058,52C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		5.983.626,96	7.921.685,48	1.938.058,52C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		2.834.241,48	3.485.665,80	651.424,32C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO		316.538,88	967.963,20	651.424,32C
622120300	= CREDITO CONTIDO		2.517.702,60	2.517.702,60	
622130000	CREDITO UTILIZADO		184.117,76	931.134,92	747.017,16C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		108.832,00	816.905,16	708.073,16C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		74.586,88	74.586,88	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		698,88	39.642,88	38.944,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		184.117,76	931.134,92	747.017,16C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		184.117,76	931.134,92	747.017,16C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		184.117,76	931.134,92	747.017,16C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		108.832,00	816.905,16	708.073,16C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		74.586,88	74.586,88	
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		698,88	39.642,88	38.944,00C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	77.788,75C	77.788,75	77.788,75	77.788,75C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	77.788,75C	77.788,75	77.788,75	77.788,75C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		77.788,75	77.788,75	77.788,75C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE		77.788,75	77.788,75	77.788,75C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	77.788,75C			77.788,75C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	12.754.387,66D	11.075.165,77	3.517.664,16	20.311.889,27D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	240.389,85D	10.983.357,12	3.432.000,00	7.791.746,97D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	240.389,85D	38.944,00		279.333,85D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85D	38.944,00		279.333,85D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	240.389,85D	38.944,00		279.333,85D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		10.944.413,12	3.432.000,00	7.512.413,12D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		10.944.413,12	3.432.000,00	7.512.413,12D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		5.891.913,12	1.716.000,00	4.175.913,12D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.891.913,12		5.891.913,12D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			1.716.000,00	1.716.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.052.500,00	1.716.000,00	3.336.500,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.052.500,00	1.716.000,00	3.336.500,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	12.513.997,81D	91.808,65	85.664,16	12.520.142,30D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	6.000,00D	4.000,00	8.000,00	2.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	6.000,00D	4.000,00	8.000,00	2.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	6.000,00D	4.000,00	8.000,00	2.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	6.000,00D	4.000,00	8.000,00	2.000,00D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	12.507.997,81D	87.808,65	77.664,16	12.518.142,30D

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matrícula: 36555

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 18/07/2017 AS 15:32 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JUNHO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO DATA : 18/07/2017 PAG. : 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	12.507.997,81D	87.808,65	77.664,16	12.518.142,30D
800000000	CONTROLES CREDORES	12.754.387,66C	23.782.058,62	31.339.560,23	20.311.889,27C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	240.389,85C	23.696.394,46	31.247.751,58	7.791.746,97C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	240.389,85C	966.777,80	1.005.721,80	279.333,85C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	240.389,85C	966.777,80	1.005.721,80	279.333,85C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	155.490,20C	781.961,16	73.888,00	552.582,96D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		108.832,00	816.905,16	708.073,16C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	84.899,65C	75.984,64	75.984,64	84.899,65C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	77.788,75C	74.586,88	74.586,88	77.788,75C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	7.110,90C	1.397,76	1.397,76	7.110,90C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			38.944,00	38.944,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		22.729.616,66	30.242.029,78	7.512.413,12C
822100000	COTA DE DESPESA		22.729.616,66	30.242.029,78	7.512.413,12C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		8.961.644,44	13.137.557,56	4.175.913,12C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		5.201.665,80	8.726.154,60	3.524.488,80C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		781.961,16	34.944,00	747.017,16D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		108.832,00	816.905,16	708.073,16C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		34.944,00	73.888,00	38.944,00C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		2.834.241,48	3.485.665,80	651.424,32C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		13.767.972,22	17.104.472,22	3.336.500,00D
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		6.841.959,00	8.464.585,68	1.622.626,68C
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		1.851.768,51	2.163.200,35	311.431,84C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F		1.273.924,31	1.273.924,31	

Raphael de Thuin  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C	1.273.924,31	1.273.924,31	
822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	781.961,16	785.961,16	4.000,00
822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	108.832,00	816.905,16	708.073,16
822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	C	74.586,88	74.586,88	
822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	698,88	39.642,88	38.944,00
822120900 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	2.834.241,48	3.485.665,80	651.424,32
890000000 OUTROS CONTROLES		85.664,16	91.808,65	12.520.142,30
891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		6.000,00	8.000,00	2.000,00
891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		6.000,00	8.000,00	2.000,00
891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		6.000,00	8.000,00	2.000,00
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	6.000,00	8.000,00	2.000,00
897000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		12.507.997,81	77.664,16	87.808,65
897300000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		12.507.997,81	77.664,16	87.808,65
897310000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		12.507.997,81	77.664,16	87.808,65
897310500 = RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C	12.507.997,81	77.664,16	87.808,65

4.000,00  
708.073,16  
38.944,00  
651.424,32  
12.520.142,30  
2.000,00  
2.000,00  
2.000,00  
2.000,00  
2.000,00  
87.808,65  
12.518.142,30  
12.518.142,30  
12.518.142,30

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro - FME  
Matrícula: 30555

Id: 2049408

**Fundação Municipal de Saúde**

**Portaria F.M.S. N° 069/2017**  
A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o n° 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;  
**CONSIDERANDO** o deferimento da **renovação de cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS n° 0151/2017, entre **Ana Matilde da Silva Pereira de Souza**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, técnica em enfermagem, matrícula 27544 e **Edna Moreira Sant'ana**, técnica em enfermagem, matrícula 098849, servidora pública da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ.  
**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**  
Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Ana Matilde da Silva Pereira de Souza**, técnica em enfermagem, matrícula 27544, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE JULHO DE 2017.  
**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
- Presidente / FMS -

**Portaria F.M.S. N° 070/2017**  
A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o n° 5258447-1, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;  
**CONSIDERANDO** o deferimento da **cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS n° 6428/2017, entre **Érika Coelho de Matos**, servidora pública da Fundação Municipal de Saúde, técnica em enfermagem, matrícula 100148 e **José Denis dos Santos**, servidor público da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ, auxiliar de enfermagem, matrícula 218944.  
**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**  
Tornar pública a **renovação de cessão** da servidora pública **Érika Coelho de Matos**, técnica em enfermagem, matrícula 100148, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE JULHO DE 2017.  
**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
- Presidente / FMS -

Id: 2049557

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 020/2017**  
**PROCESSO N° 2017.021.000047-2-PR**  
**PREGÃO SRP N° 005/2017**  
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA - EPP**  
CNPJ N° 30.110.332/0001-90  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao curso de qualificação profissional da Padaria Escola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.466,97 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias  
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2017  
Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.  
**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social  
(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2049554

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOIO N° 001 /2017**

**TERMO DE APOIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O SICOOB FLUMINENSE - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO DE NUCLEOS DE VOLEI DE AREIA.**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E O SICOOB FLUMINENSE - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto de Vôlei de Praia, desenvolvido pela Fundação Municipal de Esportes, com a implantação de quatro Núcleos, em locais pré-determinados pela Fundação, a saber: Praça do Jardim São Benedito, Praça do Parque Santo Amaro, Praça do Parque Jockey Clube e sede da Fundação Municipal de Esportes.  
**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apoio entrará em vigor na data da sua assinatura e prevalecerá pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado em caso de interesse e acordo mútuo das partes.  
**DATA:** 29 de junho de 2017.

Id: 2049536

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO EXECUTIVO N° 0017/2017**

**Considerando** que no dia 03 de agosto de 2017 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes foi formalmente notificado pelo MM. Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral, **Dr. Heitor Carvalho Campinho**, acerca da expedição de diploma para o Vereador eleito **Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza**, em razão da decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Cautelar n.º 178-19.2017.6.19.0000, que concedeu efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral n.º 678-85.2016.6.19.0076;  
**Considerando** que a atribuição de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes compete ao seu Presidente, conforme artigo 16, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;  
**Considerando** que a atribuição de empossar os Vereadores compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 16, inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;  
**Considerando** que a Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, dispõe que as determinações do Presidente sobre o desempenho de suas atribuições constarão de atos executivos;  
**RESOLVE**, em atendimento ao Ofício n.º 72/2017 - Juízo da 76ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes, empossar o Vereador **Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza**. Em consequência,

torna sem efeito, a partir desta data, a convocação do suplente **Thiago Soares de Godoy**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2049551

**PORTARIA N° 0393/2017**  
**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE** deferir o Processo Administrativo n° 152/2017, para concessão de licença-prêmio, por **60 (sessenta) dias**, ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA**, de acordo com o Artigo 94, da Lei n° 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de **07/08/2017** com término em **05/10/2017**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA N° 0394/2017**  
**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE** deferir o Processo Administrativo n° 156/2017, para concessão de licença-prêmio, por **90 (noventa) dias**, ao servidor **VALCENE SILVA FERREIRA**, de acordo com o Artigo 94, da Lei n° 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de **07/08/2017** com término em **04/11/2017**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2049552

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**Processo n° 293/2014**  
**Pregão Presencial n° 005/2014**  
**Contrato n° 054/2014**  
**Objeto:** Celebração do 3º Termo Aditivo do contrato n° 054/2014 referente contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva nos elevadores da CMCG  
**Contratada:** Conservadora de Elevadores Serv-Tec LTDA.  
**CNPJ:** 32.147.043/0001-90  
**Valor:** R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2017 a 10/07/2018.  
**Data de assinatura:** 10/07/2017  
**Dotação:** PT. 112200672724  
**Despesa:** 339039  
**Fiscal:** Elisângela Emília Peixoto Tardy  
**Gestor(a):** Cristiana Almeida Gomes Gonçalves  
Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes  
**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.

Id: 2049540

